ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.080, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 499.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) E APONTA RECURSOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), na seguinte classificação:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1.054 PLANTÃO MÉDICO
576 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 499.000,00

Total da suplementação.....R$ 499.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o art. 1° desta Lei, o Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de abril de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **26/04/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/04/2022** a **26/05/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração